



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Itapevi

Estado de São Paulo

Prefeita Dra. Maria Ruth Banholzer

Coordenadoria de Comunicação Social

DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

ANO I . Nº29 . ITAPEVI , 31 DE JULHO DE 2009



www.itapevi.sp.gov.br

VACINAÇÃO ANTIRRÁBICA COMEÇA NESTE SÁBADO



Começa neste sábado (1), a Campanha de Vacinação Antirrábica para cães e gatos. Realizada anualmente, a campanha visa prevenir a contaminação de animais domésticos pelo vírus que provoca a raiva animal, também conhecida como hidrofobia.

Diferente dos anos anteriores, quando a campanha acontecia somente nos finais de semana, neste ano o Departamento de Zoonoses estende o serviço também nos dias da semana, em postos volantes nos bairros da ci-

dade. A expectativa da Secretaria de Higiene e Saúde é vacinar cerca de 28 mil cães e cinco mil gatos.

Para atingir esses números a campanha contará com 18 postos de vacinação, durante o final de semana e 30 postos de vacinação durante a semana. Serão mobilizados 16 funcionários diretamente com

a campanha e 90 funcionários de apoio, entre motoristas, funcionários das escolas e guardas municipais.

A vacinação é gratuita e devem ser vacinados todos os cães e gatos a partir dos três meses de idade, inclusive fêmeas prenhas ou em fase de amamentação. A campanha se estende até o dia 27 de agosto.

Confira a programação semanal da Campanha:

| Data | Horário | Local |
|------------------------|--------------------------------|---|
| 03/08 Segunda-feira | 12h30 às 16h | Rua Arlete x Rua Ana Araújo de Castro – Vl. São Francisco |
| 04/08 Terça-feira | 08h30 às 11h30 12h30 às 16h | Rua Chaves Gomes x Rua Tapajós – Pq. Boa Esperança Rua Sabiá x Rua Beija-Flor – Jd. Briquet |
| 05/08 Quarta-feira | 08h30 às 11h30 12h30 às 16h | Rua Garitama - Jd. Briquet Rua das Plantas x Rua dos Camarões – Chácara Santa Cecília |
| 06/08 Quinta-feira | 08h30 às 11h30 12h30 às 16h | Rua Guarani x Rua dos Navegantes – Jd. Bela Vista Alta Rua Princesa Isabel x Rua São Carlos – Jd. Bela Vista Alta |
| 07/08 Sexta-feira | 08h30 às 11h30 | Rua 12 de Setembro x Rua Bruna – Jd. Bela Vista Baixa |
| 10/08 Segunda-feira | 12h30 às 16h | Rua Carajás x Rua Antônio Bruno – Parque Wey |
| 11/08 Terça-feira | 08h30 às 11h30 12h30 às 16h | Rua Pedro Dias da Rocha x Rua Santa Maria – Jd. Rosemary Rua Serra do Trombador x Rua Serra Geral – Jd. Rosemary |
| 12/08 Quarta-feira | 08h30 às 11h30 12h30 às 16h | Rua Serra Dourada x Rua Serra da Cantareira – Jd. Rosemary Rua Serra do Votorama (próximo ao PSF Jd. Rosemary) |
| 13/08 Quinta-feira | 08h30 às 11h30 12h30 às 16h | Rua Roque A. Mendes x Rua Serra dos Penitentes – Jd. Rosemary Rua dos Paulistas x Rua Sulamericanos – Pq. Suburbano |
| 14/08 Sexta-feira | 08h30 às 11h30 | Rua dos Pernambucanos x Rua Sulamericanos – Pq. Suburbano |
| 17/08 Segunda-feira | 12h30 às 16h | Av. dos Bandeirantes x Rua dos Brasileiros – Pq. Suburbano |
| 18/08 Terça-feira | 08h30 às 11h30 12h30 às 16h | Rua Riobranquenses, próximo ponto final do ônibus – Pq. Suburbano Rua Agnaldo Alves Silva x Rua Itaqui – Jd. Maristela |
| 19/08 Quarta-feira | 08h30 às 11h30 12h30 às 16h | Rua Praia de Baraquessaba x Rua Praia do Cumbuco – Jd. Santa Rita |
| 20/08 Quinta-feira | 08h30 às 11h30 12h30 às 16h | Rua Dourado x Rua Corvina – Jd. São Carlos Rua Tilápia x Rua Carpa – Jd. São Carlos |
| 21/08 Sexta-feira | 08h30 às 11h30 | Rua Guianaizes x Rua Cangaíba – Jd. Sorocabano |
| 24/08 Segunda-feira | 12h30 às 16h | Rua Nicósia x Rua Chile – Jd. Santa Rita |
| 25/08 Terça-feira | 08h30 às 11h30 12h30 às 16h | Rua Emílio Lehman – PSF Amburá |
| 26/08 Quarta-feira | 08h30 às 11h30 12h30 às 16h | Rua Palmeiras – Amador Bueno Rua Carmem Silva de Almeida x Rua Camboriú – Jd. Dona Elvira |
| 27/08 Quinta-feira | 08h30 às 11h30 | Av. Luis Belli x Rua Rolândia – Cohab II |
| | | Rua Clotilde de Moraes x Travessa Francisco – Vl. São Francisco |

Confira a programação aos sábados e domingos,
com horário das 8 às 16 horas:

| Data | Local | Endereço |
|---------------------|---|---|
| 01/08/09 Sábado | EMEIF Flor de Lis | Rua Colorado, 116 – Vila Santa Rita |
| | EMEF Mundo Mágico | Rua Bambina Amirábilé Chaluppe, 492 – Amador Bueno |
| | EMEI Pintando o Sete | Av. José Chalupe, 596 – Jardim Itacolomi |
| 02/08/09 Domingo | CEMEB Dona Floriza Nunes de Camargo | Praça XV de Novembro, s/nº - Jardim Rainha |
| | CEMEB Prof.ª Nádia Bernardo | Rua Francisco Bolgione, 170 – Jardim Maristela |
| | CEMEB Dr. Antônio Manoel de Oliveira | Rua Serra Formosa, 30 – Jardim Rosemeire |
| | CEMEB Prof. Irany Toledo de Moraes | Rua Alcides Cotrim, 177 – Jardim Santa Rita |
| | CEMEB Monteiro Lobato | Av. Pedro Paulino, 940 - COHAB |
| | CEMEB Tarsila do Amaral | Av. Rubens Caramez, 1000 - Centro |
| 09/08/09 Domingo | CEMEB Padre Giovanni Cornaro | Rua Ismênia de Abreu Dias, 210 – Vila Dr. Cardoso |
| | EE Mary Mallet Cyrino | Rua Serra de Parima, 20 – Jd. Bela Vista |
| | EMEF Fonte do Saber | Rua Austral, 05 – Jardim Vitálpolis |
| 15/08/09 Sábado | Secretaria de Higiene e Saúde – Garagem | Rua Padre Manfredo Schubiger, 95 – Jd. Cristianópolis |
| | CEMEB Peter Pan | Rua Sanji Koba, 45 – Jardim São Luiz |
| | EMEIF Luz e Vida | Rua dos Paraibanos, 240 – Parque Suburbano |
| 16/08/09 Domingo | CEMEB Prof.ª Maria Zibina de Carvalho | Rua Abacachós, 17 – Alto da Colina |
| | CEMEB Cecília Belli | Rua Benedito Correa, 05 – Jardim Portela |
| | EMEI Recanto da Alegria | Rua São Sebastião, 169 – Jardim Briquet |


Secretaria de Governo
ERRATA

Segue abaixo errata da publicação denominada "Lei nº 1952, de 07 de julho de 2009" do Diário Oficial de Itapevi do ano 01, nº 28, de 24 de julho de 2009, página 02.


Prefeitura do Município de Itapevi
LEI Nº 1.952, DE 07 DE JULHO DE 2009.
(ESTABELECE AS DIRETRIZES A SEREM OBSERVADAS NA ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO DE 2010 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.)

DRA. MARIA RUTH BANHOLZER, Prefeita do Município de Itapevi, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER – que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta Lei orienta a elaboração da Lei Orçamentária para 2010 e dispõe sobre as alterações na legislação tributária.

§ 1º - Dispõe esta Lei, dentre outras matérias, também sobre o equilíbrio das finanças públicas e critérios e forma de limitação de empenho, sobre o controle de custo e avaliação dos resultados dos programas, sobre condições e exigências para transferências de recursos para entidades públicas e privadas, sobre a autorização referida no art. 169, § 1º, da Constituição Federal, e compreende os anexos de que tratam os §§ 1º ao 3º, do art. 4º, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

§ 2º - As categorias econômicas e de programação, correspondem respectivamente, ao nível superior das classificações econômicas (Receita e Despesas Correntes e de Capital) e programática (Programas).

§ 3º - As informações gerenciais e as fontes financeiras agregadas nos créditos orçamentários serão desdobradas e ajustadas diretamente pelos órgãos contábeis do Executivo e do Legislativo para atender às necessidades da execução orçamentária.

Art. 2º - As metas de resultados fiscais do Município para o exercício de 2010 são as estabelecidas no Anexo I (Metas Fiscais), integrante desta Lei, desdobrado em:

Demonstrativo I – Metas anuais;

Demonstrativo II – Avaliação da cumprimento das metas fiscais do exercício anterior;

Demonstrativo III – Metas fiscais atuais comparadas com as fixadas nos três exercícios anteriores;

Demonstrativo IV – Evolução do patrimônio líquido;

Demonstrativo V – Origem e aplicação dos recursos obtidos com a alienação de ativos;

Demonstrativo VI – Receitas e despesas previdenciárias do RPPS;

Demonstrativo VII – Projeção atuarial do RPPS;

Demonstrativo VIII – Estimativa e compensação da renúncia de receitas;

Demonstrativo IX – Margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado.

Art. 3º - Os passivos contingentes e outros riscos capazes de afetar as contas públicas estão avaliados no Anexo II (Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências), onde são informadas as medidas a serem adotadas pelo Poder Executivo caso venham a se concretizar.

Parágrafo único – Para fins deste artigo considera-se passivos contingentes e outros riscos fiscais, possíveis obrigações presentes cuja existência será confirmada somente pela ocorrência ou não de um ou mais eventos futuros, que não estejam totalmente sob controle do Município.

Art. 4º - O Poder Legislativo encaminhará ao Poder Executivo, sua proposta orçamentária até o dia 30 de agosto de 2009.

§ 1º - O Executivo encaminhará à Câmara Municipal, até trinta (30) dias antes do prazo fixado no caput, os estudos e estimativas das receitas para o exercício de 2010, inclusive da receita corrente líquida, acompanhados das respectivas memórias de cálculo.

§ 2º - Os créditos adicionais suplementares que envolvam só anulação de dotações do Legislativo, serão abertos por Decreto do Executivo, se houver autorização legislativa, no prazo de até três dias úteis contados da solicitação daquele poder.

Art. 5º - Na elaboração da lei orçamentária e em sua execução, a Administração buscará o equilíbrio das finanças públicas, considerando sempre, ao lado da situação financeira, o cumprimento das vinculações constitucionais e legais e a imperiosa necessidade de prestação adequada dos serviços públicos, tudo conforme os macros objetivos estabelecidos no Plano Plurianual.

Parágrafo único – São vedados aos ordenadores de despesa quaisquer procedimentos que viabilizem a execução de despesas sem suficiente disponibilidade de datação orçamentária.

Art. 6º - A lei orçamentária não consignará recursos para início de novos projetos se não estiverem adequadamente atendidos os em andamento e contempladas as despesas de conservação do patrimônio público.

§ 1º - A regra constante do caput deste artigo aplica-se no âmbito de cada fonte de recursos, conforme legalmente estabelecidas.

§ 2º - Entende-se por adequadamente atendidos os projetos cuja alocação de recursos orçamentários esteja compatível com os respectivos cronogramas físicos financeiros pactuados e em vigência.

Art. 7º - A lei orçamentária conterá reserva de contingência para atender passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

§ 1º - A reserva de contingência será fixada em no máximo 4% (quatro por cento) da receita corrente líquida e sua utilização dar-se-á mediante créditos adicionais abertos a sua conta.

§ 2º - Na hipótese de ficar demonstrado que a reserva de contingência não precisará ser utilizada para sua finalidade, o saldo poderá ser utilizado para amparar a abertura de créditos adicionais para outros itens, observado o disposto no art. 42 da Lei nº 4320/64.

Art. 8º - Fica o Executivo autorizado a arcar com as despesas de responsabilidade de outras esferas do Poder Público, desde que haja recursos orçamentários disponíveis, lei autorizadora e estejam firmados os respectivos convênios, termos de acordo, ajuste ou congêneres.

Art. 9º - Para os fins do disposto no art. 16, § 3º, da Lei de Responsabilidade Fiscal, consideram-se irrelevantes as despesas com aquisição de bens ou de serviços e com a realização de obras e serviços de engenharia, até os valores de despesa de licitação estabelecidos respectivamente nos incisos I e II do art. 24, da lei nº 8666, de 21 de junho de 1993.

Art. 10 - Até trinta (30) dias após a publicação da Lei Orçamentária para 2010, o Poder Executivo estabelecerá a programação financeira e o cronograma mensal de desembolso, de modo a compatibilizar a realização de despesas ao efetivo ingresso das receitas municipais.

§ 1º - Integrarão a programação financeira as transferências financeiras, de caixa para caixa, do tesouro municipal para as entidades da administração indireta e destas para o tesouro municipal.

§ 2º - O repasse de recursos financeiros do Executivo para o legislativo fará parte da programação financeira e do cronograma de que trata este artigo, devendo ocorrer na forma de duodécimos a serem pagos até o dia 20 de cada mês.

Art. 11 - No mesmo prazo previsto no caput do artigo anterior, a Prefeitura e as entidades da Administração Indireta estabelecerão metas bimestrais para a realização das respectivas receitas estimadas.

§ 1º - Na hipótese de ser constatada, após o encerramento de cada bimestre, frustração na arrecadação de receitas capaz de comprometer a obtenção dos resultados nominal e primário fixados no Anexo de Metas Fiscais, por atas a serem adotadas nos trinta dias subsequentes, a Câmara Municipal, a Prefeitura e as entidades da Administração Indireta determinarão, de maneira proporcional, a limitação de empenho e movimentação financeira, em montantes necessários à preservação dos resultados almejados.

§ 2º - O Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo, para as providências deste, o correspondente montante que lhe caberá na limitação de empenho e movimentação financeira, acompanhado da devida memória de cálculo.

§ 3º - Na limitação de empenho e movimentação financeira, serão adotados critérios que produzam o menor impacto possível nas ações de caráter social, particularmente nas de educação, saúde e assistência social, e na compatibilização dos recursos vinculados.

§ 4º - Não serão objeto de limitação de empenho e movimentação financeira as despesas que constituam obrigações constitucionais e legais do Município, inclusive as destinadas ao pagamento da dívida e precatórios judiciais.

§ 5º - A limitação de empenho e movimentação financeira também será adotada na hipótese de ser necessária a redução de eventual excesso da dívida consolidada, obedecendo-se ao que dispõe o art. 31 da Lei Complementar nº 101/00.

§ 6º - Na ocorrência de calamidade pública, serão dispensadas a obtenção dos resultados fiscais programados e a limitação de empenho enquanto perdurar essa situação, nos termos do disposto no art. 65 da Lei Complementar nº 101/00.

§ 7º - A limitação de empenho e movimentação financeira poderá ser suspensa, no todo ou em parte, caso a situação de frustração na arrecadação de receitas se reverta nos bimestres seguintes.

Art. 12 - Desde que respeitados os limites e vedações previstas nos arts. 20 e 22, parágrafo único, da Lei Complementar nº 101/00, e cumpridas as exigências previstas nos arts. 16 e 17 do referido diploma legal, fica autorizado o aumento da despesa com pessoal para:

I. Concessão de vantagem ou aumento de remuneração, criação de cargos, empregos e funções ou alteração de estruturas de carreiras.

II. Admissão de pessoal ou contratação a qualquer título.

§ 1º - Os aumentos de despesa de que trata este artigo somente poderão ocorrer se houver:

I. Prévias datações orçamentária suficiente para atender as projeções de despesa de pessoal e aos acréscimos dela decorrentes;

II. Lei específica para as hipóteses previstas no inciso I, do caput;

III. No caso do Poder Legislativo, a observância aos limites fixados nos arts. 29 e 29-A da Constituição Federal.

§ 2º - Na hipótese de ser atingido o limite prudencial de que trata o art. 22 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, a contratação de horas extras somente poderá ocorrer nos casos de calamidade pública, na execução de programas emergenciais de saúde pública ou em situações de extrema gravidade, devidamente reconhecidas pelo respectivo Chefe do Poder.

Art. 13 - Fica autorizada a revisão geral anual de que trata o art. 37, inciso X, da Constituição, cujo percentual será definido em lei específica.

Art. 14 - Para atender o disposto no art. 4º, inciso I, alínea "e", da Lei Complementar nº 101/00, os chefes dos Poderes Executivo e Legislativo adotarão providências junto aos respectivos setores de contabilidade e orçamento para, com base nas despesas liquidadas, apurarem os custos e resultados das ações e programas estabelecidos.

Parágrafo único – Os custos e resultados apurados serão apresentados em quadros anuais que permanecerão à disposição da sociedade em geral e das instituições encarregadas do controle externo.

Art. 15 - As transferências voluntárias de que trata o art. 26 da Lei de Responsabilidade Fiscal, somente serão feitas sob a condição de que haja crédito orçamentário e disponibilidade na programação financeira.

§ 1º - É vedada a destinação de recursos a entidades privadas em que o agente político de Poder Público, tanto quanto dirigente de órgão ou entidade da administração pública, de qualquer esfera governamental, ou respectivo cônjuge ou companheiro, bem como parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, seja dirigente.

§ 2º - Observado o disposto no "caput", ficam autorizadas as destinações diretas e indiretas de recursos a pessoas físicas desde que em atendimento à recomendação expressa de unidade competente da Administração.

Art. 16 - A concessão ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária da qual decorra renúncia de receita só será promovida se atendidas as exigências do art. 14 da Lei de Responsabilidade Fiscal e após publicados os elementos de que tratam os respectivos incisos I e II.

Art. 17 - Até o momento da publicação da Lei Orçamentária, se esta ocorrer depois de encerrado o exercício de 2009, ficam os Poderes Executivo e Legislativo autorizados a realizar despesas observado o limite mensal de um dízimo avos (1/12) de cada programa da proposta original encaminhada ao Legislativo.

Parágrafo único – Ocorrendo a hipótese deste artigo as providências de que tratam os caput 10 e 11 serão efetivadas no mês de janeiro de 2010.

Art. 18 - Fica o Executivo autorizado a efetuar durante o exercício de 2010 transferências de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, quando necessárias em função de reorganização administrativa.

Art. 19 - O estabelecimento das metas e prioridades da administração municipal para o exercício de 2010, de acordo com o disposto no art. 165 § 2º, da Constituição Federal, far-se-á, excepcionalmente, no âmbito da Lei do Plano Plurianual do período 2010/2013.

Art. 20 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Itapevi, 07 de julho de 2009.

DRA. MARIA RUTH BANHOLZER - PREFEITA

Publicada, porfixação, no lugar de costume e registrada em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi, aos 07 julho de 2009.

DR. JURANDIR SALVARANI - SECRETÁRIO DE GOVERNO



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Itapevi

Ano I, Nº 29, Itapevi, 31 de julho de 2009

03

DEMONSTRATIVO I

CÁLCULO DAS RECEITAS DO ANEXO DE METAS FISCAIS

VALORES CORRENTES EM 2007 E 2008 E VALORES CONSTANTES A PREÇOS DE 2009 PARA OS ANOS DE 2009 A 2012
2010

DEMONSTRATIVO III

CÁLCULO DA DÍVIDA CONSOLIDADA E DO RESULTADO NOMINAL

VALORES CORRENTES EM 2007 E 2008 E VALORES CONSTANTES A PREÇOS DE 2009 PARA OS ANOS DE 2009 A 2012
2010

LRF, ART. 4º, § 2º, II

| DESCRIÇÃO | Arrecadado 2007 | Arrecadado 2008 | Reestimativa 2009 | Previsto 2010 | Previsto 2011 | Previsto 2012 | Valores em milhares de R\$ |
|--|-----------------|-----------------|-------------------|-----------------|-----------------|-----------------|----------------------------|
| RECEITAS CORRENTES | 196.654 | 219.516 | 230.936 | 236.706 | 244.011 | 251.704 | |
| RECEITA TRIBUTARIA | 29.784 | 35.651 | 35.552 | 36.235 | 36.942 | 37.748 | |
| IMPOSTOS | 28.384 | 34.326 | 34.200 | 34.899 | 35.550 | 36.316 | |
| IMPOSTO S/PROP. PREDIAL E TERRIT. URBANO | 9.396 | 8.445 | 8.000 | 9.000 | 9.090 | 9.101 | |
| RETIDO NA FONTE S/RENDEMENTOS DO TRABALHO | 4.262 | 3.710 | 3.700 | 3.756 | 3.900 | 3.910 | |
| RETIDO NA FONTE S/OUTROS RENDIMENTOS | 522 | 347 | 700 | 707 | 720 | 730 | |
| TRANS. INTER VIVOS BENS MOVEIS/ITBI | 1.301 | 1.301 | 1.200 | 1.212 | 1.236 | 1.273 | |
| IMP. S/SERVICO DE QUALQUER NATUREZA-ISSQ | 12.261 | 20.025 | 20.000 | 20.206 | 20.604 | 21.222 | |
| TAXAS | 1.423 | 1.324 | 1.322 | 1.336 | 1.362 | 1.403 | |
| CONTRIBUICAO DE MELHORIA | 7 | 1 | 30 | 30 | 30 | 30 | |
| RECEITAS DE CONTRIBUICÕES | 11.709 | 13.114 | 14.776 | 15.698 | 16.576 | 17.528 | |
| CONTRIBUICÕES SOCIAIS | 8.742 | 10.165 | 11.653 | 12.544 | 13.359 | 14.214 | |
| OUTRAS CONTRIBUICÕES | 2.967 | 2.949 | 3.123 | 3.154 | 3.217 | 3.314 | |
| RECEITA PATRIMONIAL | 4.318 | 5.021 | 5.191 | 5.492 | 5.822 | 6.189 | |
| RECEITAS IMOBILIÁRIAS | 14 | 19 | 20 | 21 | 21 | 21 | |
| RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS | 4.304 | 5.012 | 5.171 | 5.471 | 5.801 | 6.168 | |
| DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS | - | - | - | - | - | - | |
| RECEITA DE AGROPECUÁRIA | - | - | - | - | - | - | |
| RECEITA INDUSTRIAL | - | - | - | - | - | - | |
| RECEITA DE SERVIÇOS | 3.884 | 5.395 | 5.386 | 5.404 | 5.512 | 5.677 | |
| TRANSFERÊNCIAS CORRENTES | 131.816 | 165.356 | 178.594 | 183.011 | 189.014 | 195.069 | |
| TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO | 44.383 | 54.830 | 61.790 | 64.018 | 66.410 | 67.826 | |
| COTA-PARTE FUNDO DE PARTIDOS MUNIC. -FPM | 29.480 | 30.981 | 41.018 | 43.085 | 46.145 | 47.529 | |
| COTA-PARTE IMP. S/PROFR. TERR. RURAL - ITR | 3 | 2 | 5 | 5 | 5 | 5 | |
| TRANSF. FINANCEIRA DO ICMS LC 87/98 | 382 | 437 | 470 | 475 | 484 | 499 | |
| TRANSFERÊNCIAS DO SUS | 5.716 | 6.546 | 6.477 | 6.598 | 6.598 | 6.598 | |
| TRANSFERÊNCIAS DO FNDI | 6.760 | 7.796 | 8.072 | 8.152 | 8.234 | 8.316 | |
| TRANSFERÊNCIAS DO FNAS | 1.085 | 2.143 | 3.800 | 3.800 | 3.800 | 3.800 | |
| DEMAIS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO | 958 | 1.254 | 1.140 | 1.152 | 1.175 | 1.210 | |
| TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO | 49.062 | 60.839 | 59.828 | 60.872 | 62.200 | 64.665 | |
| COTA-PARTE - ICMS | 42.798 | 53.817 | 52.842 | 53.580 | 54.740 | 58.310 | |
| COTA-PARTE - IVA | 5.788 | 6.496 | 6.561 | 6.627 | 6.760 | 6.862 | |
| COTA-PARTE - IPI SOBRE EXPORTAÇÃO | 416 | 526 | 625 | 656 | 690 | 711 | |
| DEMAIS TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO | - | - | - | 10 | 10 | 10 | |
| TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB | 37.803 | 49.315 | 58.006 | 57.120 | 59.405 | 62.078 | |
| TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS | - | - | - | - | - | - | |
| TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR | - | - | - | - | - | - | |
| TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS | - | - | - | - | - | - | |
| TRANSFERÊNCIAS DE CONVÉNIOS | 628 | 571 | 975 | 1.000 | 1.000 | 1.000 | |
| OUTRAS RECEITAS CORRENTES | 17.418 | 12.272 | 11.897 | 11.909 | 11.909 | 11.909 | |
| DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE (CONT. FUNDEB) | (12.286) | (17.305) | (20.424) | (21.042) | (21.765) | (22.418) | |
| RECEITAS DE CAPITAL | 6.994 | 15.895 | 31.419 | 32.430 | 18.820 | 17.320 | |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO | - | 2.024 | 15.000 | 15.110 | 1.500 | - | |
| ALIENAÇÃO DE BIENNS | - | 174 | 20 | 20 | 20 | 20 | |
| TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL | 6.994 | 13.690 | 16.399 | 17.300 | 17.300 | 17.300 | |
| TOTAL GERAL DAS RECEITAS | 193.348 | 236.406 | 262.354 | 269.136 | 262.831 | 269.624 | |
| RECEITAS PRIMÁRIAS ADVIDAS DE PPPs | - | - | - | - | - | - | |

CÁLCULO DAS DESPESAS DO ANEXO DE METAS FISCAIS

VALORES CORRENTES EM 2007 E 2008 E VALORES CONSTANTES A PREÇOS DE 2009 PARA OS ANOS DE 2009 A 2012
2010

| CATEGORIA ECONÔMICA E GRUPOS DE NATUREZA DE DESPESA | Enpenhado 2007 | Enpenhado 2008 | Reestimativa 2009 | Estimativa 2010 | Estimativa 2011 | Estimativa 2012 | Valores em milhares de R\$ |
|---|----------------|----------------|-------------------|-----------------|-----------------|-----------------|----------------------------|
| DESPESAS CORRENTES | 155.176 | 182.094 | 190.407 | 203.090 | 205.916 | 209.841 | |
| 1. PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 90.571 | 102.900 | 113.192 | 116.208 | 118.106 | 121.154 | |
| 2. JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA | - | - | - | - | - | - | |
| 2. OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 66.605 | 79.195 | 86.305 | 86.892 | 87.809 | 89.697 | |
| DESPESAS DE CAPITAL | 26.965 | 48.696 | 50.542 | 52.502 | 42.312 | 43.391 | |
| 4. INVESTIMENTOS | 24.286 | 46.152 | 47.020 | 48.102 | 37.912 | 36.831 | |
| 5. INVERSÕES FINANCEIRAS | 25 | 16 | 22 | - | - | - | |
| 6. AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA | 2.653 | 2.534 | 3.500 | 4.400 | 4.400 | 5.569 | |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA | - | - | 11.686 | 12.914 | 13.972 | 15.162 | |
| PARA SUPLEMENTAÇÕES | - | - | - | 50 | 50 | 50 | |
| PARA COBERTURA DE PASSIVOS CONTINGENTES | - | - | 267 | 300 | 300 | 300 | |
| CAPITALIZAÇÃO DE PPPs | - | - | 11.419 | 12.544 | 13.622 | 14.812 | |
| TOTAL GERAL DA DESPESA | 186.141 | 230.790 | 261.724 | 268.506 | 262.201 | 268.394 | |
| DESPESAS PRIMÁRIAS ADVIDAS DE PPPs | - | - | - | - | - | - | |

LRF, ART. 4º, § 2º, II

| ESPECIFICAÇÃO | SALDO EM 31 DE DEZEMBRO | | | | |
|---|-------------------------------|--------|--------|--------|--------|
| | VALORES CONSTANTES - PROJEÇÃO | | | | |
| | REALIZADO | 2007 | 2008 | 2009 | 2010 |
| DÍVIDA CONSOLIDADA (I) | 25.094 | 24.541 | 34.938 | 44.995 | 41.383 |
| DÍVIDA MOBILIÁRIA | - | - | - | - | - |
| DÍVIDA CONTRATUAL | - | - | 2.024 | 16.712 | 31.509 |
| PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 | 6.928 | 7.005 | 6.935 | 5.605 | 4.905 |
| DÍVIDA CONFESSADA, PARCELADA OU NÃO PARCELADA DE TRIBUTOS | - | - | - | - | - |
| DE CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS | - | - | - | - | - |
| PREVIDENCIÁRIAS - INSS | 18.256 | 15.512 | 11.882 | 7.882 | 0.00 |
| PREVIDENCIÁRIAS - RPPS | - | - | - | - | - |
| DENAIS CONTRIBUÇÕES - PASEP | - | - | - | - | - |
| DO FGTS | - | - | - | - | - |
| DEMAIS DÍVIDAS, AINDA QUE NÃO CONFESSADAS | - | - | - | - | - |
| DEDUÇÕES (II) | 36.227 | 36.148 | 58.933 | 58.219 | 58.119 |
| ATIVO DISPONÍVEL | 41.761 | 53.444 | | | |



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Itapevi

Ano I, Nº 29, Itapevi, 31 de julho de 2009

ANEXO II - METAS FISCAIS
EXERCÍCIO 2010

Demonstrativo I - METAS ANUAIS
(LRF, art. 4º, § 1º)

Município: Itapevi

| ESPECIFICAÇÃO | CONSOLIDADO | | | | | | Valores em milhares de R\$ | | |
|--|-------------|--------------------|---------------------|---------|--------------------|---------------------|----------------------------|--------------------|---------------------|
| | 2010 | Valor Corrente (a) | % PIB (a/PIB) x 100 | 2011 | Valor Corrente (a) | % PIB (a/PIB) x 100 | 2012 | Valor Corrente (a) | % PIB (a/PIB) x 100 |
| Receita Total | 261.247 | 269.136 | 0,02649% | 267.059 | 262.831 | 0,02479% | 307.001 | 269.024 | 0,02454% |
| Receitas Primárias (I) | 259.740 | 248.555 | 0,02382% | 279.044 | 255.529 | 0,02401% | 299.963 | 262.856 | 0,02398% |
| Despesa Total | 280.539 | 268.566 | 0,02574% | 286.330 | 262.201 | 0,02464% | 306.282 | 268.364 | 0,02449% |
| Despesas Primárias (II) | 276.931 | 265.066 | 0,02549% | 281.625 | 257.901 | 0,02422% | 298.796 | 261.834 | 0,02389% |
| Resultado Primário (I - II) | -17.192 | -16.451 | -0,00158% | -2.480 | -2.271 | -0,00021% | 1.167 | 1.022 | 0,00009% |
| Resultado Nominal | -7.916 | -7.575 | -0,00073% | -11.132 | -10.194 | -0,00098% | 5.630 | 4.306 | 0,00045% |
| Dívida Pública Consolidada | 47.021 | 44.996 | 0,00431% | 46.192 | 41.383 | 0,00389% | 39.600 | 34.702 | 0,00317% |
| Dívida Consolidada Líquida | -29.709 | -28.430 | -0,00272% | -18.276 | -16.736 | -0,00167% | -26.501 | -23.222 | -0,00121% |
| Receitas Primárias adimplidas de PPPs (IV) | | | 0,00000% | | | 0,00000% | | | 0,00000% |
| Despesas Primárias adimplidas de PPPs (V) | | | 0,00000% | | | 0,00000% | | | 0,00000% |
| Impacto do saldo das PPPs (VI)=(IV-V) | | | 0,00000% | | | 0,00000% | | | 0,00000% |
| Valores em milhares de R\$ | | | | | | | | | |

| ESPECIFICAÇÃO | REGIME PREVIDENCIARIO | | | | | | Valores em milhares de R\$ | | |
|--|-----------------------|--------------------|---------------------|---------|--------------------|---------------------|----------------------------|--------------------|---------------------|
| | 2010 | Valor Corrente (a) | % PIB (a/PIB) x 100 | 2011 | Valor Corrente (a) | % PIB (a/PIB) x 100 | 2012 | Valor Corrente (a) | % PIB (a/PIB) x 100 |
| Receita Total | 16.255 | 15.566 | 0,00149% | 18.237 | 16.701 | 0,00157% | 20.452 | 17.922 | 0,00164% |
| Receitas Primárias (I) | 13.120 | 12.566 | 0,00129% | 14.601 | 13.371 | 0,00126% | 16.234 | 14.226 | 0,00130% |
| Despesa Total | 6.857 | 6.562 | 0,00063% | 7.300 | 6.884 | 0,00063% | 7.746 | 6.780 | 0,00062% |
| Despesas Primárias (II) | 6.857 | 6.562 | 0,00063% | 7.300 | 6.884 | 0,00063% | 7.746 | 6.780 | 0,00062% |
| Resultado Primário (I - II) | 6.254 | 5.994 | 0,00057% | 7.301 | 6.886 | 0,00063% | 8.488 | 7.438 | 0,00068% |
| Resultado Nominal | 13.809 | 13.214 | 0,00127% | 15.694 | 14.372 | 0,00135% | 17.759 | 15.562 | 0,00142% |
| Dívida Pública Consolidada | 0 | 0 | 0,00000% | 0 | 0 | 0,00000% | 0 | 0 | 0,00000% |
| Dívida Consolidada Líquida | -42.587 | -40.753 | -0,00391% | -60.195 | -55.125 | -0,00518% | -80.696 | -70.687 | -0,00648% |
| Receitas Primárias adimplidas de PPPs (IV) | | | 0,00000% | | | 0,00000% | | | 0,00000% |
| Despesas Primárias adimplidas de PPPs (V) | | | 0,00000% | | | 0,00000% | | | 0,00000% |
| Impacto do saldo das PPPs (VI)=(IV-V) | | | 0,00000% | | | 0,00000% | | | 0,00000% |
| Valores em milhares de R\$ | | | | | | | | | |

Notas explicativas

| | | | | | | | | | |
|---|--|--|--|--|--|--|--|--|--|
| Cálculos realizados pela prefeitura a partir dos dados de exercícios anteriores, que figuram na contabilidade, pela utilização de parâmetros locais e por informações divulgadas por instituições federais sobre o comportamento da economia nacional. | | | | | | | | | |
| Definições: | | | | | | | | | |
| 1) Valor Corrente: Essas colunas identificam os valores das metas fiscais para o exercício financeiro a que se referem, utilizando o cenário macroeconômico de forma que os valores apresentados sejam claramente fundamentados. | | | | | | | | | |
| 2) Valor Constante: Essas colunas identificam os valores constantes que equivalem aos valores correntes abolidos da variação do poder aquisitivo da moeda, ou seja, expandindo os índices de inflação ou deflação aplicados no cálculo do valor corrente, fazendo os valores das metas anuais para valores praticados no ano anterior ao ano de referência do LDO. | | | | | | | | | |
| 3) % PIB: Essas colunas identificam o valor percentual das Metas Fiscais previstas para o exercício financeiro a que se referem, em relação ao PIB nacional para a União, Estado e Distrito Federal. No caso dos Municípios, o percentual será apresentado em relação ao valor projetado do PIB dos respectivos Estados. | | | | | | | | | |
| 4) Receita Total: Registra as estimativas de receita total para o exercício financeiro a que se refere. | | | | | | | | | |
| 5) Receitas Primárias: Corresponde ao total da receita orçamentária deduzidas das operações de crédito, as provenientes de rendimento de aplicações financeiras e reforma de operações de crédito (juros e amortizações); recebimento de recursos oriundos de empréstimos concedidos, as receitas de privatizações e aquelas relativas a operações financeiras. | | | | | | | | | |
| 6) Despesa Total: Regista as estimativas de despesa total para o exercício financeiro a que se refere. | | | | | | | | | |
| 7) Despesas Primárias: Corresponde ao total das despesas orçamentárias deduzidas das despesas com juros e amortização da dívida interna e externa, com a aquisição de títulos de capital integralizados e as despesas com concessão de empréstimos com retorno garantido. | | | | | | | | | |
| 8) Resultado Primário: Indicará se os níveis de gastos orçamentários dos entes federativos são compatíveis com sua arrecadação, ou seja, se os recursos não financeiros são capazes de suportar as despesas não financeiras. | | | | | | | | | |
| 9) Resultado Nominal: Representa a diferença entre saldo da dívida fiscal líquida em 31 de dezembro de determinado ano em relação ao apurado em 31 de dezembro do ano anterior. | | | | | | | | | |
| 10) Dívida Pública Consolidada: É o montante total apurado das obrigações financeiras do ente da federação, inclusive as decorrentes da emissão de títulos, assumidas em virtude de leis, contratos, convênios ou tratados, das obrigações financeiras do ente da federação, assumidas em virtude da realização de operações de crédito para a amortização em prazo superior a doze meses ou que embora de prazo inferior a doze meses, tenham sido considerados como receitas no orçamento, dos precatórios judiciais emitidos a partir de 5 de maio de 2009 e não pagos durante a execução do orçamento em que houverem sido incluídos. | | | | | | | | | |
| 11) Dívida Consolidada Líquida: Corresponde a dívida pública consolidada menos as deduções, que compreendem o ativo disponível e os bônus financeiros, liquido dos restos a pagar processados. | | | | | | | | | |
| 12) Receitas Primárias Adimplidas de PPP: Registra as receitas adimplidas de Parcerias Público Privadas (PPP). | | | | | | | | | |
| 13) Despesas Primárias Adimplidas de PPP: Registra as despesas geradas de Parcerias Públicas Privadas (PPP). | | | | | | | | | |
| 14) Impacto do Saldo das PPPs: Registra o resultado das Parcerias Públicas Privadas (PPP). | | | | | | | | | |

ANEXO I - METAS FISCAIS
EXERCÍCIO 2010

Demonstrativo II - AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR
(LRF, art. 4º, § 2º, Inciso I)

Município: Itapevi

| ESPECIFICAÇÃO | 2008 | % | 2008 | % | Variação (II - I) | Valores em milhares de R\$ |
|-----------------------------|---------|----------|---------|----------|-------------------|----------------------------|
| | | | | | | |
| PIB | PIB | Valor | % | | | |
| Receita Total | 276.263 | 0,0282% | 235.405 | 0,0230% | -40.858 | -14,79% |
| Receita Não Financeira (I) | 268.620 | 0,0274% | 228.368 | 0,0223% | -40.252 | -14,98% |
| Despesa Total | 276.056 | 0,0282% | 230.790 | 0,0226% | -45.268 | -16,40% |
| Despesa Não Financeira (II) | 272.428 | 0,0278% | 228.256 | 0,0223% | -44.172 | -16,21% |
| Resultado Primário (I - II) | -3.808 | -0,0004% | 112 | 0,0000% | 3.920 | -102,95% |
| Resultado Nominal | -4.092 | -0,0004% | 2.464 | 0,0002% | 6.556 | -160,21% |
| Dívida Pública Consolidada | 17.193 | 0,0018% | 24.541 | 0,0024% | 7.348 | 42,74% |
| Dívida Consolidada Líquida | 12.363 | 0,0013% | -13.607 | -0,0013% | -25.970 | -210,06% |

Avaliação do cumprimento das metas

Receita Não Financeira: O município não alcançou no exercício de 2008, as metas fixadas, isto ocorreu pois houve expectativas de captações de receitas oriundas de convênios para o exercício, no entanto, nem todas foram concretizadas.

Despesa Não Financeira: Em decorrência da falta de captação de convênios, conforme explanado acima, as despesas também foram executadas em valores menores do que a estimada.

Resultado Primário: O resultado primário alcançado em 2008, foi melhor que a meta prevista.

Resultado Nominal: Devido a oportunidade de contratação de operações de crédito, o município obteve um resultado menor que o previsto.

Dívida Pública Líquida: O resultado, no exercício de 2008 foi melhor que a meta prevista em razão de maior disponibilidade de caixa verificada no período.

ANEXO II - METAS FISCAIS
EXERCÍCIO 2010

Demonstrativo III - METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES
(LRF, art. 4º, § 2º, Inciso III)

Município: Itapevi

| Especificação | VALORES A PREÇOS CORRENTES | | | | | |
<th rowspan
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Itapevi

Ano I, Nº 29, Itapevi, 31 de julho de 2009

05

**ANEXO I - METAS FISCAIS
EXERCÍCIO 2010**

Demonstrativo IV - EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
(LRF, art. 4º, § 2º, Inciso III)

Município: Itapevi

| PATRIMÔNIO LÍQUIDO | CONSOLIDADO | | | | | Valores em milhares de R\$ |
|---------------------|----------------|-------------|----------------|-------------|---------------|----------------------------|
| | 2008 | % | 2007 | % | 2006 | |
| Patrimônio/Capital | 349.694 | 100% | 293.878 | 100% | 80.449 | 100% |
| Reservas | 0 | 0% | 0 | 0% | 0 | 0% |
| Resultado Acumulado | 0 | 0% | 0 | 0% | 0 | 0% |
| TOTAL | 349.694 | 100% | 293.878 | 100% | 80.449 | 100% |

| PATRIMÔNIO LÍQUIDO | REGIME PREVIDENCIÁRIO | | | | | Valores em milhares de R\$ |
|---------------------|-----------------------|-------------|---------------|-------------|----------------|----------------------------|
| | 2008 | % | 2007 | % | 2006 | |
| Patrimônio/Capital | 18.703 | 100% | 12.017 | 100% | -44.814 | 100% |
| Reservas | 0 | 0% | 0 | 0% | 0 | 0% |
| Resultado Acumulado | 0 | 0% | 0 | 0% | 0 | 0% |
| TOTAL | 18.703 | 100% | 12.017 | 100% | -44.814 | 100% |

**ANEXO I - METAS FISCAIS
EXERCÍCIO 2010**

Demonstrativo V - ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS
(LRF, art. 4º, § 2º, Inciso III)

Município: Itapevi

| RECEITAS REALIZADAS | Valores em milhares de R\$ | | |
|---|----------------------------|----------|----------|
| | 2008 | 2007 | 2006 |
| RECEITAS DE CAPITAL | | | |
| ALIENAÇÃO DE ATIVOS | | | |
| Alienação de Bens Móveis | 174 | 0 | 0 |
| Alienação de Bens Imóveis | 0 | 0 | 0 |
| TOTAL (I) | 174 | 0 | 0 |
| DESPESAS LIQUIDADAS | 2008 | 2007 | 2006 |
| APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS | | | |
| DESPESAS DE CAPITAL | | | |
| Investimentos | 0 | 0 | 0 |
| Inversões Financeiras | 0 | 0 | 0 |
| Amortização da Dívida | 0 | 0 | 0 |
| DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA | | | |
| Regime Geral de Previdência Social | 0 | 0 | 0 |
| Regime Próprio dos Servidores Públicos | 0 | 0 | 0 |
| TOTAL (II) | 0 | 0 | 0 |
| SALDO FINANCEIRO (III) = (I - II) | 174 | 0 | 0 |

**ANEXO I - METAS FISCAIS
EXERCÍCIO 2010**

Demonstrativo VI - RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO RPPS
(LRF, art. 4º, § 2º, Inciso IV, alínea a)

Município: Itapevi

| RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS | Valores em milhares de R\$ | | |
|--|----------------------------|---------------|---------------|
| | 2006 | 2007 | 2008 |
| RECEITAS CORRENTES | | | |
| Receitas de Contribuições | | | |
| Pessoal Civil | 3.416 | 4.349 | 4.688 |
| Pessoal Militar | | | |
| Outras Contribuições Previdenciárias | | | |
| Compensação Previdenciária entre RGPS e RPPS | | | |
| Receita Patrimonial | 1.336 | 1.571 | 2.327 |
| Outras Receitas Correntes | | | |
| RECEITA DE CAPITAL | | | |
| Alienação de Bens | | | |
| Outras Receitas de Capital | | | |
| REPASSES PREVIDENCIÁRIOS RECEBIDOS PELO RPPS | | | |
| Contribuição Patronal do Exercício | | | |
| Pessoal Civil | 3.433 | 4.392 | 5.477 |
| Pessoal Militar | | | |
| Contribuição Patronal de Exercícios Anteriores | | | |
| Pessoal Civil | | | |
| Pessoal Militar | | | |
| REPASSES PREVID. PARA COBERTURA DE DÉFICIT | | | |
| TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (I) | 8.185 | 10.313 | 12.492 |
| RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS | 2006 | 2007 | 2008 |
| ADMINISTRAÇÃO GERAL | | | |
| Despesas Correntes | 83 | 62 | 66 |
| Despesas de Capital | | | |
| PREVIDÊNCIA SOCIAL | | | |
| Pessoal Civil | 3.851 | 6.334 | 5.787 |
| Pessoal Militar | | | |
| Outras Despesas Correntes | | | |
| Compensação Previd. de aposentados RGPS e RPPS | | | |
| Compensação Previd. de Pensões entre RGPS e RPPS | - | | |
| TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (II) | 3.934 | 6.396 | 5.834 |
| RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (I - II) | 4.251 | 3.918 | 6.658 |
| DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS DO RPPS | 12.104 | 16.337 | 23.225 |

**ANEXO I - METAS FISCAIS
EXERCÍCIO 2010**

Demonstrativo VII - PROJEÇÃO ATUARIAL DO RPPS

Município: Itapevi

| EXERCÍCIO | Valores em milhares de R\$ | | | |
|-----------|----------------------------|---------------|--------------------------------------|--------|
| | RECEITAS | DESPESAS | RESULTADO | |
| (A) | (B) | (C) = (A - B) | (D) = ("C" EXERCÍCIO ANTERIOR) + (C) | |
| 2008 | | | | |
| 2009 | 10.344 | 5.564 | 4.780 | 20.696 |
| 2010 | 10.607 | 5.478 | 5.128 | 25.476 |
| 2011 | 10.822 | 5.470 | 5.352 | 30.604 |
| 2012 | 10.993 | 5.511 | 5.482 | 35.956 |
| 2013 | 11.123 | 5.511 | 5.611 | 41.438 |
| 2014 | 11.215 | 5.716 | 5.499 | 47.049 |
| 2015 | 11.273 | 5.903 | 5.370 | 52.548 |
| 2016 | 11.299 | 6.167 | 5.132 | 57.919 |
| 2017 | 10.768 | 6.391 | 4.377 | 63.051 |
| 2018 | 10.259 | 6.547 | 3.712 | 67.428 |
| 2019 | 9.774 | 6.790 | 2.984 | 71.140 |
| 2020 | 9.311 | 7.025 | 2.285 | 76.410 |
| 2021 | 8.868 | 7.221 | 1.647 | 78.056 |
| 2022 | 8.445 | 7.510 | 935 | 78.991 |
| 2023 | 8.042 | 7.834 | 208 | 79.199 |
| 2024 | 7.657 | 8.203 | (546) | 78.653 |
| 2025 | 7.290 | 8.531 | (1.241) | 77.411 |
| 2026 | 6.939 | 8.763 | (1.824) | 75.588 |
| 2027 | 6.606 | 8.842 | (2.236) | 73.352 |
| 2028 | 6.287 | 8.889 | (2.602) | 70.750 |
| 2029 | 5.983 | 8.900 | (2.917) | 67.833 |
| 2030 | 5.693 | 8.739 | (3.046) | 64.787 |
| 2031 | 5.417 | 8.588 | (3.169) | 61.619 |
| 2032 | 5.154 | 8.571 | (3.417) | 58.202 |
| 2033 | 4.903 | 8.234 | (3.331) | 54.871 |
| 2034 | 4.664 | 8.035 | (3.371) | 51.500 |
| 2035 | 4.436 | 7.799 | (3.363) | 48.136 |
| 2036 | 4.218 | 7.531 | (3.312) | 44.824 |
| 2037 | 4.012 | 7.245 | (3.233) | 41.591 |
| 2038 | 3.815 | 6.853 | (3.038) | 38.553 |
| 2039 | 3.627 | 6.449 | (2.822) | 35.731 |
| 2040 | 3.448 | 6.029 | (2.582) | 33.149 |
| 2041 | 3.278 | 5.622 | (2.344) | 30.805 |
| 2042 | 2.580 | 5.232 | (2.852) | 28.153 |
| 2043 | 2.452 | 4.830 | (2.378) | 25.775 |
| 2044 | 2.330 | 4.403 | (2.073) | 23.702 |
| 2045 | 2.213 | 3.953 | (1.740) | 21.962 |
| 2046 | 2.103 | 3.588 | (1.485) | 20.477 |
| 2047 | 1.997 | 3.195 | (1.198) | 19.278 |
| 2048 | 1.896 | 2.858 | (962) | 18.316 |
| 2049 | 1.801 | 2.507 | (706) | 17.610 |
| 2050 | 1.710 | 2.200 | (490) | 17.120 |
| 2051 | 1.624 | 1.982 | (358) | 16.762 |
| 2052 | 1.542 | 1.795 | (252) | 16.510 |
| 2053 | 1.464 | 1.621 | (157) | 16.353 |
| 2054 | 1.390 | 1.539 | (148) | 16.205 |
| 2055 | 1.320 | 1.478 | (158) | 16.047 |
| 2056 | 1.253 | 1.489 | (236) | 15.811 |
| 2057 | 1.190 | 1.510 | (320) | 15.491 |
| 2058 | 1.130 | 1.511 | (381) | 15.110 |
| 2059 | 1.073 | 1.523 | (450) | 14.660 |
| 2060 | 1.018 | 1.513 | (495) | 14.165 |
| 2061 | 966 | 1.529 | (562) | 13.602 |
| 2062 | 917 | 1.519 | (601) | 13.001 |
| 2063 | 871 | 1.512 | (641) | 12.380 |
| 2064 | 826 | 1.530 | (704) | 11.656 |
| 2065 | 784 | 1.511 | (727) | 10.929 |
| 2066 | 744 | 1.476 | (732) | 10.197 |
| 2067 | 706 | 1.443 | (736) | 9.461 |
| 2068 | 670 | 1.418 | (747) | 8.713 |
| 2069 | 636 | 1.387 | (751) | 7.962 |
| 2070 | 604 | 1.343 | (740) | 7.222 |
| 2071 | 573 | 1.321 | (749) | 6.474 |
| 2072 | 543 | 1.281 | (738) | 5.735 |
| 2073 | 516 | 1.236 | (720) | 5.015 |
| 2074 | 489 | 1.198 | (709) | 4.306 |
| 2075 | 464 | 1.143 | (680) | 3.626 |
| 2076 | 440 | 1.08 | | |



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Itapevi

Ano I, Nº 29, Itapevi, 31 de julho de 2009

ANEXO I - METAS FISCAIS EXERCÍCIO 2010

Demonstrativo VIII - ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA
(LRF, art. 4º, § 2º, Inciso V)

Município: Itapevi

| SETORES/PROGRAMAS/BENEFICIÁRIOS | RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA | | | | COMPENSAÇÃO | Valores em milhares de R\$ |
|---|------------------------------|------|------|------|-------------|----------------------------|
| | Tributo/Contribuição | 2010 | 2011 | 2012 | | |
| - | - | - | - | - | - | - |
| Não há previsão de renúncia de receitas | - | - | - | - | - | - |
| - | - | - | - | - | - | - |
| - | - | - | - | - | - | - |
| - | - | - | - | - | - | - |
| - | - | - | - | - | - | - |
| - | - | - | - | - | - | - |
| - | - | - | - | - | - | - |
| - | - | - | - | - | - | - |
| - | - | - | - | - | - | - |
| - | - | - | - | - | - | - |
| - | - | - | - | - | - | - |
| - | - | - | - | - | - | - |
| - | - | - | - | - | - | - |
| TOTAL | - | - | - | - | - | - |

ANEXO I - METAS FISCAIS EXERCÍCIO 2010

Demonstrativo IX - MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO
(LRF, art. 4º, § 2º, Inciso V)

Município: Itapevi

| EVENTO | Valor Previsto | 2010 | Valores em milhares de R\$ |
|--|----------------|-------|----------------------------|
| | | | |
| Aumento Permanente da Receita | | 6.782 | |
| (-) Aumento referente a transferências constitucionais | | 0 | |
| (-) Aumento referente a transferências do FUNDEB | | 1.120 | |
| Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I) | | 5.662 | |
| Redução Permanente de Despesa (II) | | 0 | |
| Margem Bruta (III) = (I + II) | | 5.662 | |
| Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV) | | 0 | |
| Impacto de Novas DOCC | | 0 | |
| Margem Líquido de Expansão de DOCC (III - IV) | | 5.662 | |

ANEXO II - METAS FISCAIS EXERCÍCIO 2010

Demonstrativo I - DEMONSTRATIVOS DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS
(LRF, art. 4º, § 3º)

Município: Itapevi

| RISCOS FISCAIS | | PROVIDÊNCIAS | | Valores em milhares de R\$ |
|--------------------------------------|-------|---------------------------------------|-------|----------------------------|
| Descrição | Valor | Descrição | Valor | |
| - | - | - | - | - |
| Débitos de sentença jud. Pq. Valores | 300 | Utilização da Reserva de Contingência | 300 | |
| - | - | - | - | |
| - | - | - | - | |
| - | - | - | - | |
| - | - | - | - | |
| TOTAL | - | TOTAL | - | |

Notas Explicativas

Definição: Consideram-se passivos contingentes e outros riscos fiscais possíveis obrigações presentes, cuja existência será confirmada somente pela ocorrência ou não de um ou mais eventos futuros, que não estejam totalmente sob o controle do município.

Secretaria de Administração

Portarias:

| | | |
|-------|--|--|
| 1.909 | Rosangela Minani Andrade | Mudança de Nível II |
| 1.910 | Edmilson Ribeiro | Mudança de Nível II |
| 1.911 | Vanda Barbosa de Souza | Mudança de Nível III |
| 1.912 | Francisco Laercio Nogueira Lins | Mudança de Nível III |
| 1.913 | Benedita do Carmo dos Santos | Mudança de Nível III |
| 1.914 | Flavia David Filipe | Mudança de Nível III |
| 1.915 | Jaqueleine Barbosa Gomes | Licença por motivo de doença em pessoa da família por 30 (trinta) dias, retroagindo seus efeitos a partir de 05/01/09 a 19/01/09, conforme Processo nº 0404/09. |
| 1.916 | Ana Carolina Thome Capuano Wisniewski | Revoga a portaria nº 1.829/09 - Mudança de Nível II |
| 1.917 | Cristiane do Vale | Revoga a portaria nº 1.829/09 - Mudança de Nível II |
| 1.918 | Elisabete da Silva Diniz | Evolução Vertical |
| 1.919 | Neide Bueno da Silva Nunes | Prorrogação de Readaptação Funcional |
| 1.920 | Katia Mendes Machado da Silva | Licença Maternidade |
| 1.921 | Patrícia de Toledo Alves | Exonera a pedido do cargo efetivo de Agente Administrativo II, a partir de 24/07/09. |
| 1.922 | Patrícia de Toledo Alves | Exclui da Comissão Permanente de Licitação - COPEL, por motivo de exoneração do cargo. |
| 1.923 | Maria Rosimeire Fernandes Souza | Exonera a pedido do efetivo de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil, a partir de 17/07/09. |
| 1.924 | Vanessa Aparecida Guimaraes Barroso | Mudança de Nível II |
| 1.925 | Mariane da Silva Nunes | Mudança de Nível II |
| 1.926 | Iracema Pedroso Vicente | Mudança de Nível II |
| 1.927 | Elisangela de Cassia Marinho | Mudança de Nível II |
| 1.928 | Marluce da Silva | Mudança de Nível II |
| 1.929 | Antonia de Maria Alves de Sousa | Mudança de Nível II |
| 1.930 | Claudia Regina Garcia Lopes Montarroyos | Mudança de Nível II |
| 1.931 | Maria da Conceição de Jesus | Retorna do Afastamento sem vencimentos por 02 (dois) anos, a partir de 03/08/09 conforme Processo nº 13781/09. |
| 1.932 | Marlene Pacienza Peron Rodrigues | Readaptação Funcional |
| 1.933 | Ubiratan Carvalho Pereira Reynaldo Gil Aline Silveira Cunha Cruz | Nomeia servidores para compor a Comissão de Locação de Imóvel. |
| 1.934 | Vera Lucia Marques dos Santos | Exonera a pedido do cargo efetivo de Professor 24hs, a partir de 24/07/09. |
| 1.935 | Prefeita | Nomeia Comissão Especial para Processo Seletivo nº 15/2009 para contratação de Assistente Social na área da Saúde. |
| 1.936 | Prefeita | Designa Pregoeiro e equipe de Apoio para o pregão nº 021/09 para Aquisição de Insumos para Controle de Glicemia Capilar, em atendimento a Secretaria de Higiene e Saúde - Proc. N° 13939/09. |

EDITAL DE CONVOCAÇÃO: ABANDONO DE CARGO

À Sra.

Lilian Alves Gomes

Fica V. Sº convocada a comparecer junto à Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de Itapevi, sito à Av. Presidente Vargas, 405 JD Cristianópolis - Itapevi-SP no prazo máximo de 05(cinco) dias consecutivos a contar da publicação deste edital para apresentar justificativa no processo nº 14501/2009 quanto ao provável abandono de cargo, de acordo com o artigo 192, II, § 1º e § 3º da Lei 223/1974 (Estatuto dos Funcionários Públicos de Itapevi).

Roberto Camal Rachid - Secretário de Administração

CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO 03/2009 - AUXILIAR DE ENFERMAGEM

P.M. Itapevi – Proc. Nº 01612/2009 – Processo Seletivo 003/2009 – AUXILIAR DE ENFERMAGEM – O Secretário Municipal de Administração CONVOCA os candidatos CLASSIFICADOS – Cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, conforme listagens abaixo. Os classificados deverão comparecer junto à DRH, Avenida Presidente Vargas, nº 405, Jd. Cristianópolis, Itapevi/SP, no prazo de 03 (três) dias úteis a contar de 03/08/2009 sob pena de deserção. Itapevi, 31 de Julho de 2009.

AUXILIAR DE ENFERMAGEM

Convocados da listagem geral:

| CLAS: | NOME | RG |
|-------|-----------------------------------|--------------|
| 86º | ADRIANA DE SOUZA SANTOS | 20.837.273-8 |
| 87º | TANIA MARCIA FERREIRA DE CARVALHO | 1188011 |
| 88º | ANITA RIBEIRO DOS SANTOS | 26.827.727-8 |
| 89º | DEBORA APARECIDA ANSELMO | 23.302.887-0 |

Roberto Camal Rachid - Secretário de Administração



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Itapevi

Ano I, Nº 29 . Itapevi, 31 de julho de 2009

CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO 07/2009 - CONEXÃO JOVEM

P. M. Itapevi – Proc. Nº 4056/2009 – Processo Seletivo 07/2009 – CONEXÃO JOVEM – O Secretário Municipal de Administração CONVOCA os candidatos CLASSIFICADOS, conforme listagem abaixo. Os classificados deverão comparecer junto à Secretaria da Educação e Cultura, Rua Dimeres Antonio Sandei, nº 123, Vila Nova, Itapevi/SP, no dia 04 de Agosto de 2009, no horário das 08:00h às 17:00h, sob pena de desrespeito, munidos de:

- 1 Foto 3x4;
- Declaração Escolar que comprove estar matriculado no Ensino Médio Regular ou Técnico em instituição pública de ensino;
- RG (Cópia e original);
- CPF (Cópia e original);
- Comprovante de endereço (Cópia e original).

LITAGEM GERAL

| CLAS: | NOME | RG |
|-------|-------------------------------|--------------|
| 221 | Geisla Pollyana Dias da Silva | 49.555.266-5 |
| 222 | Vanessa dos Santos Serafim | 48.768.831-4 |
| 223 | Walberio dos Santos Silva | 48.528.350-5 |
| 224 | Willian Rodrigues Aguiado | 49.188.036-4 |

Itapevi, 31 de Julho de 2009.

Roberto Camal Rachid - Secretário de Administração

PROCESSO SELETIVO N° 14/2009 – Diversos Cargos

CLASSIFICAÇÃO FINAL

O Secretário de Administração torna Pública a Listagem de Classificação Final para os cargos de Atenente de Consultório Dentário, Odontólogo PSF, Odontólogo US e Psicólogo.

| Clas. | NOME | RG | NASC. | ACERTOS |
|-------|---------------------------------|--------------|----------|---------|
| 1º | DENISE RODRIGUES RAMOS | 40.225.591-4 | 21/04/82 | 11 |
| 2º | DAYSI JANETTE MARIN | 23.925.510-0 | 31/05/73 | 10 |
| 3º | ANDREA SILVA ALVES | 28.680.010-6 | 04/05/75 | 7 |
| 4º | PALOMA CRISTINA SILVA RODRIGUES | 48.783.382-9 | 25/10/92 | 7 |

Listagem de Afrodescendentes:

| Clas. | NOME | RG | NASC. | ACERTOS |
|-------|------------------------|--------------|----------|---------|
| 1º | DENISE RODRIGUES RAMOS | 40.225.591-4 | 21/04/82 | 11 |

ODONTÓLOGO PSF

Listagem Geral:

| Clas. | NOME | RG | NASC. | ACERTOS |
|-------|--------------------------------|--------------|----------|---------|
| 1º | RICARDO PAULO VIDIC | 22.981.980-0 | 13/08/74 | 11 |
| 2º | LILIAN CRISTINA SZEKELY | 30.168.605-1 | 20/06/81 | 11 |
| 3º | FABIO HENRIQUE CARRA LIMA | 27.762.039-9 | 06/04/79 | 10 |
| 4º | PRISCILLA FERNANDES GIACOMELLI | 27.580.196-2 | 18/04/77 | 9 |

ODONTÓLOGO US

Listagem Geral:

| Clas. | NOME | RG | NASC. | ACERTOS |
|-------|------------------------------|--------------|----------|---------|
| 1º | CRISTIANE MOTISUKI | 29.015.333-5 | 30/08/78 | 15 |
| 2º | ROBERTO SHIGUERO SAKON | 24.794.701-5 | 27/05/74 | 12 |
| 3º | CAMILA GOMES CASEIRO | 27.292.404-0 | 08/05/81 | 12 |
| 4º | PAULA BORGES PITERI | 28.623.132-3 | 22/02/82 | 11 |
| 5º | CIBELE CARNEIRO CORTEZ | 20.595.659-2 | 29/12/70 | 10 |
| 6º | CRISTIANE CORREIA DE QUEIROZ | 18751145 | 19/05/67 | 8 |
| 7º | PEDRO YVO RUCK CASSIANO | 23.057.220-0 | 18/11/81 | 7 |
| 8º | FERNANDA CRISTINA SPADIM | 34.003.692-B | 20/12/81 | 7 |

PSICÓLOGO

Listagem Geral:

| Clas. | NOME | RG | NASC. | ACERTOS |
|-------|-------------------------------|--------------|----------|---------|
| 1º | LUANA FERREIRA DE OLIVEIRA | 26.525.861-3 | 11/03/83 | 16 |
| 2º | MICHELE VILLALBA DO PRADO | 27.940.538-8 | 30/01/86 | 16 |
| 3º | MELISSA ROSSATTI DUVAL | 28.478.478-3 | 17/08/78 | 15 |
| 4º | NATHALIA MIRANDA RODRIGUES | 36.435.706-X | 22/02/85 | 15 |
| 5º | CIBELE ALVES DE OLIVEIRA | 32.047.729-0 | 15/03/86 | 11 |
| 6º | GABRIELA PAULA DIAS DE ARRUDA | 27.616.317-5 | 19/05/74 | 10 |
| 7º | MARINA RAMOS DA SILVA | 33.848.976-9 | 23/03/85 | 10 |
| 8º | NERISVALDA BARBOSA DOS PASSOS | 30.133.497-3 | 25/05/78 | 8 |

Listagem de Afrodescendentes:

| Clas. | NOME | RG | NASC. | ACERTOS |
|-------|---------------------------|--------------|----------|---------|
| 1º | MICHELE VILLALBA DO PRADO | 27.940.538-8 | 30/01/86 | 16 |

Itapevi, 31 de Julho de 2009.

Roberto Camal Rachid - Secretário de Administração

CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO 12/2009 AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

P. M. Itapevi – Proc. Nº 11098/2009 –Processo Seletivo 12/2009 – AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – O Secretário Municipal de Administração CONVOCA os candidatos CLASSIFICADOS – Cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE conforme listagem abaixo. Os classificados deverão comparecer junto à DRH, Avenida Presidente Vargas, nº 405, Jd. Christianópolis, Itapevi/SP, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar de 03/08/2009, sob pena de desrespeito. Itapevi, 31 de Julho de 2009.

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - JARDIM VITÁPOLIS

LITAGEM DE AFRODESCENDENTES

| CLAS. | NOME | RG |
|-------|-------------------------------|--------------|
| 11º | NIVIA DE CASTRO LIMA FERREIRA | 36.702.604-1 |

Roberto Camal Rachid - Secretário de Administração

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO nº 15/2009 ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO – ASSISTENTE SOCIAL

A Prefeitura do Município de Itapevi através da Secretaria Municipal de Administração informa que estão abertas as inscrições do Processo Seletivo para o cargo abaixo. A admissão se dará de acordo com a necessidade da Secretaria de Higiene e Saúde.

Os interessados deverão comparecer à Rua Padre Manfredo Schubiger, 95 Jardim Christianópolis– Itapevi – SP, nos dias 03, 04 e 05 de Agosto de 2009, no período das 09:00 horas às 15:00 horas para preenchimento da ficha de inscrição.

| Cargo | Vagas | Carga horária semanal | Vencimento s (R\$) | Requisitos |
|-------------------|-------|-----------------------|--------------------|--|
| ASSISTENTE SOCIAL | 08 | 40h/s | R\$ 1.758,98 | Ensino Superior – Curso de Graduação em Serviço Social, com registro na área |

- O candidato deve ser brasileiro, na forma do artigo 12 da Constituição Federal.
- A prova será realizada no dia 09/08/2009 às 09:00 horas no CEMEB Prof. Paulo Freire Av. Presidente Vargas, 300 – Vila Nova Itapevi. Os portões serão fechados exatamente às 09:00 horas e não será admitido a entrada de candidatos atrasados. A prova será constituída de questões testes de múltipla escolha com duração de até 03 (três) horas.
- A divulgação dos resultados será publicada no dia 14/08/2009 no D.O.I (Diário Oficial de Itapevi), disponibilizado no site da PMI (www.itapevi.sp.gov.br) e no Saguão da Prefeitura de Itapevi, sito à Avenida Presidente Vargas, nº 405, Jd. Christianópolis – Itapevi – SP e o acompanhamento será de responsabilidade do interessado.
- Período para recurso: 17 e 18 de Agosto de 2009, mediante requerimento no Setor de Protocolo sito à Avenida Presidente Vargas, nº 405, Jd. Christianópolis – Itapevi – SP.
- A publicação da homologação está prevista para o dia 21/08/2009 no D.O.I (Diário Oficial de Itapevi), disponibilizada no site da PMI (www.itapevi.sp.gov.br) e no Saguão da Prefeitura de Itapevi, sito à Avenida Presidente Vargas, nº 405, Jd. Christianópolis – Itapevi – SP e o acompanhamento será de responsabilidade do interessado.
- Do Critério de Desempate e da Classificação Final.

Em caso de igualdade de classificação, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

- a) Tiver a maior idade;
- b) Sorteio.
- No ato da inscrição todos os candidatos deverão declarar na ficha de inscrição presencial se “Considera – se um brasileiro afro – descendente” para fins de concorrer a reserva de 20 % (vinte por cento) das vagas do Processo Seletivo, de acordo com a Lei Municipal 1.798 de 05 de maio de 2006.
- As pessoas portadoras de deficiência são asseguradas 10% (dez por cento) das vagas no presente processo seletivo, desde que as atribuições do cargo sejam compatíveis com a deficiência de que sejam portadoras, atendendo ao disposto na Lei Municipal 878 de 08 de junho de 1989. Os candidatos portadoras de deficiência deverão, obrigatoriamente, apresentar no ato da inscrição um laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, o qual será avaliado pela junta médica da Medicina do Trabalho Municipal.
- A contratação por tempo determinado será em regime CLT, o contrato terá vigência certa e determinada, vigorando por 30(dias), podendo o contrato ser prorrogado automaticamente a cada 30(trinta) dias, salvo se a CONTRATANTE ou CONTRATADO se manifestar por escrito contrário à prorrogação, com antecedência de 15(quinze) dias do vencimento do contrato, respeitada a legislação vigente.
- O presente processo seletivo terá validade por 06 (seis) meses não prorrogáveis.
- O candidato deverá apresentar os documentos pessoais e o comprovante de escolaridade no ato da convocação.
- O candidato é totalmente responsável pelo acompanhamento das publicações referentes ao Processo Seletivo PMI 15/2009, não havendo responsabilidade da Prefeitura do Município de Itapevi quanto a informações divulgadas por outros meios que não seja no Diário Oficial de Itapevi (D.O.I) e em caráter informativo no site www.itapevi.sp.gov.br.
- Segue em anexo o Conteúdo Programático a ser exigido nas provas.

COMISSÃO ESPECIAL DE COORDENAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO N° 15/2009:

1. NÚBIA MORAIS SOUSA - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
2. CAUE ROCHA DOS REIS -SECRETARIA DE HIGIENE E SAÚDE
3. MARI EUGÉNIA GANDOLFO - SECRETARIA DE NEGÓCIOS INTERNOS E JURÍDICO

ITAPEVI, AOS 29 DE JULHO DE 2009.

DRA. MARIA RUTH BANHOLZER - PREFEITA MUNICIPAL

Conteúdo Programático: Assistente Social

- Política nacional de Saúde, de Assistência Social e Direitos da Criança e Adolescente: SUS/LOAS/SUAS/ECA;
- Fundamentos históricos, teóricos e metodológicos do Serviço Social, Projeto Ético Político Proteção Social, Intervenção em rede, Serviço Social e Família, Serviço Social e Cidadania em Pesquisa em Serviço Social;
- Ética em Serviço Social;
- Política Nacional de Triagem Neonatal/Portaria nº 822/01 de 06 de Junho de 2001 e seus anexos;
- Cartilha ABC do SUS – <http://www.rebidia.org.br/noticias/saude/dout.htm>

PREVINA-SE

INFLUENZA A (H1N1)

MEDIDAS SIMPLES PARA SE PREVENIR:





DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Itapevi

Ano I . N° 29 . Itapevi, 31 de julho de 2009

Secretaria de Finanças

ERRATA

Segue abaixo errata das publicações denominadas "Notificação de Liberação de Recursos" do Diário Oficial de Itapevi do ano 01, n° 28, de 24 de julho de 2009, página 07.

NOTIFICAÇÃO DE LIBERAÇÃO DE RECURSOS

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI, ATENDENDO AO DISPOSTO NO ART. 2 DA LEI FEDERAL N° 9.452/97, EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL NÚMERO 3.068, DE 01 DE JULHO DE 1997, NOTIFICA OS PARTIDOS POLÍTICOS, OS SINDICATOS DE TRABALHADORES E AS ENTIDADES EMPRESARIAIS COM SEDE DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI, QUE O BANCO DO BRASIL LIBEROU RECURSO AO MUNICÍPIO NO VALOR DE R\$ 2.194.974,27 (DOIS MILHÕES CENTO E NOVENTA E QUATRO MIL NOVECENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS E Vinte e sete centavos), O QUAL ESPECIFICAMOS ABAIXO.

| C/C | PROGRAMA | DATA | VALOR |
|----------|-------------------------|----------|------------|
| 06.104-2 | TFVS | 23/06/09 | 58.853,03 |
| 06.587-0 | PACS | 15/07/09 | 39.508,00 |
| 09.611-3 | PROG. SAUDE DA FAMILIA | 15/07/09 | 76.800,00 |
| 58.062-7 | PAB | 06/07/09 | 286.159,58 |
| 55.034-5 | ROYALTIES | 22/06/09 | 27.343,92 |
| 13.303-5 | QESE | 23/06/09 | 560.050,23 |
| 17.341-X | AFB/MS | 13/07/09 | 33.088,03 |
| 20.199-5 | TETO MUNICIPAL - SUS | 06/07/09 | 496.289,52 |
| 18.319-9 | SAMU CUSTEIO | 15/07/09 | 84.000,00 |
| 21.048-X | PRO JOVEM ADOLESCENTE | 22/06/09 | 18.843,75 |
| 19.926-5 | SAUDE BUCAL | 15/07/09 | 8.000,00 |
| 21.731-X | SERV. SOCIO EDUCATIVO | 15/07/09 | 8.000,00 |
| 22.021-3 | MERENDA | 02/07/09 | 251.908,80 |
| 17.009-7 | PISO ALTA COMPLEX | 08/07/09 | 9.000,00 |
| 17.542-0 | FMASIGDBF | 01/07/09 | 13.142,70 |
| 20.644-X | AÇÕES ESTRUTURAIS | 02/07/09 | 6.110,35 |
| 13.361-2 | FEX | 25/06/09 | 138.610,88 |
| 13.874-6 | CIDE | 13/07/09 | 53.781,24 |
| 20.645-8 | GER-RISCO V.S. PRODUTOS | 02/07/09 | 5.322,44 |
| 20.646-6 | GER-RISCO V.S SERVIÇOS | 02/07/09 | 10.600,70 |
| 20.644-X | AÇÕES ESTRUTURAIS | 21/07/09 | 6.110,35 |
| 20.645-8 | GER-RISCO V.S PRODUTOS | 21/07/09 | 1.330,61 |
| 20.646-6 | GER-RISCO V. S SERVIÇOS | 21/07/09 | 2.120,14 |

ITAPEVI SP, 21 DE JULHO DE 2.009

Maria de Fátima Paulino
Chefe de Tesouraria

Dr. Fábio dos Santos Amaral
Secretário de Finanças

NOTIFICAÇÃO DE LIBERAÇÃO DE RECURSOS

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI, ATENDENDO AO DISPOSTO NO ART. 2 DA LEI FEDERAL N° 9.452/97, EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL NÚMERO 3.068, DE 01 DE JULHO DE 1997, NOTIFICA OS PARTIDOS POLÍTICOS, OS SINDICATOS DE TRABALHADORES E AS ENTIDADES EMPRESARIAIS COM SEDE DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI, QUE A NOSSA CAIXA NOSSO BANCO, LIBEROU RECURSO AO MUNICÍPIO NO VALOR DE R\$ 25.065,00 (VINTE E CINCO MIL E SETENTA E CINCO REAIS) O QUAL ESPECIFICAMOS ABAIXO.

| C/C | PROGRAMA | DATA | VALOR |
|--------------|--------------------------|----------|----------|
| 13-000.156-9 | PROG. TERCEIRA IDADE | 01/07/09 | 700,00 |
| 13-000.157-7 | PESSOA PORT. DEFICIENCIA | 01/07/09 | 6.860,00 |
| 13-000.158-5 | PROGRAMA FAMILIA | 01/07/09 | 5.400,00 |
| 13-000.159-3 | CRIANÇA ADOLESCENTE | 01/07/09 | 5.865,00 |
| 13-000.170-4 | RENDA CIDADADA | 01/07/09 | 240,00 |
| 13-000.176-3 | ESPAÇO AMIGO | 01/07/09 | 6.000,00 |

ITAPEVI SP, 21 DE JULHO DE 2.009

Maria de Fátima Paulino
Chefe de Tesouraria

Dr. Fábio dos Santos Amaral
Secretário de Finanças

DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Itapevi | EXPEDIENTE

Diário Oficial do Município de Itapevi, de acordo com o Decreto Municipal nº 4.588 de 14 de janeiro de 2009.

Publicação semanal gratuita, podendo ser retirada em bancas de jornais e repartições públicas.
Tiragem: 5.000 exemplares.

Administração e Redação:

Coordenadoria de Comunicação Social
Rua Joaquim Nunes, 65, Centro
Telefone: 4143-7600
E-mail: imprensa@itapevi.sp.gov.br

NOTIFICAÇÃO DE LIBERAÇÃO DE RECURSOS

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI, ATENDENDO AO DISPOSTO NO ART. 2 DA LEI FEDERAL N° 9.452/97, EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL NÚMERO 3.068, DE 01 DE JULHO DE 1997, NOTIFICA OS PARTIDOS POLÍTICOS, OS SINDICATOS DE TRABALHADORES E AS ENTIDADES EMPRESARIAIS COM SEDE DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI, QUE A CAIXA ECONOMICA FEDERAL S/A, LIBEROU RECURSO AO MUNICÍPIO NO VALOR DE R\$ 130.926,36 (CENTO E TRINTA MIL NOVECENTOS E VINTE E SEIS REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS), O QUAL ESPECIFICAMOS ABAIXO.

| C/C | PROGRAMA | DATA | VALOR |
|--------------|----------------|----------|-----------|
| 06-000.023-1 | HABITAR BRASIL | 08/07/09 | 65.463,18 |
| 06-000.023-1 | HABITAR BRASIL | 20/07/09 | 65.463,18 |

ITAPEVI SP, 21 DE JULHO DE 2.009

Maria de Fátima Paulino
Chefe de Tesouraria

Dr. Fábio dos Santos Amaral
Secretário de Finanças

Secretaria de Higiene e Saúde

Departamento de Vigilância à Saúde:

O Diretor do Departamento torna Público:

A LAVRATURA DE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE:

Razão Social : Casa de Carnes A.J.L Ltda - EPP (AIP nº 1403) Processo nº 8510/09

A LAVRATURA DE TERMO DE APREENSÃO E INUTILIZAÇÃO DE PRODUTO:

Razão Social : Comercial de Alimentos Grande Giro Ltda (TRM nº 1058) Processo nº 13769/09.

DEFERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE PRAZO:

Razão Social : Antonia Marcos Borges - Processo nº 0063/05, Raco Comércio de Utilidades Ltda - Processo nº 0013/09, Eduardo Keidi Anzai - Processo nº 0743/01, Vilma Ramos Rocha - ME - Processo nº 0482/04, Associação dos Amigos de Vila Verde - Processo nº 0048/09, Erika Tami Gonçalves de Oliveira - Processo nº 11516/09, Bar e Lanchonete Casa da Norte São José Itapevi Ltda - Processo nº 11517/09, Priscila Rodrigues - Processo nº 11514/09.

INDEFERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE PRAZO :

Razão Social : Maria Imaculada da Silva Machado - ME - Processo nº 0451/08, Mário Villa Filho - ME - Processo nº 11515/09.

DEFERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE PRÉ CADASTRO:

Razão Social : LV Centro Odontológico Ltda - Processo nº 8911/09.

DEFERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA:

Razão Social : Feki Logística e Transportes Ltda - Processo nº 4901/09.

DEFERIMENTO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO:

Razão Social : Chemax Indústria e Comércio Ltda - Processo nº 0229/08, Eurofarma Laboratórios Ltda (ambulânci) - Processo nº 0498/07, Eurofarma Laboratórios Ltda (ambulatório) - Processo nº 0499/07, Eurofarma Laboratórios Ltda (Creche) - Processo nº 0328/07, Jerônimo Angelo da Silva Itapevi - ME - Processo nº 7334/01, Heraldo Akira Ito - Processo nº 0557/06, Clínica Médica Oftalmológica São Rafael S/C Ltda - Processo nº 0202/02.

DEFERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO:

Razão Social : José Zacarias Sobrinho Itapevi - ME - Processo nº 2421/09.

DEFERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE CADASTRO ESTADUAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA:

Razão Social : Severino Tomé Ramos Neto - ME - Processo nº 0459/06.

O(s) responsável (s) assume (m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive, sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

INDEFERIMENTO DE DEFESA CONTRA AUTO DE INFRAÇÃO/RECURSO CONTRA AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE:

Razão Social : Eduardo Schievano Cava Lieri Costa - Processo nº 12627/09.

INDEFERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE PRÉ CADASTRO:

Razão Social : Recreação Infantil Risque e Rabique Ltda - Processo nº 1796/09, Sodexho do Brasil Comercial Ltda - Processo nº 12317/09, MC Loures Comércio de Produtos e Serviços Odontológicos Ltda - Processo nº 7957/09.

COMUNICADO REFERENTE DENÚNCIA DOS PRODUTOS PERMIT E DERMACARE FABRICADOS PELA EMPRESA EUROFARMA LABORATÓRIOS LTDA - PROCESSO Nº 12923/09.

Dr. Sidney Sepulcre - Secretário de Higiene e Saúde

Jornalista Responsável: Fabiana Matias (MTb.: 27.688)

Repórteres: Marcio Azereedo

Diagramação: Carlos Alexandre dos Santos

Prefeitura Municipal de Itapevi

Prefeita: Dra. Maria Ruth Banholzer

Vice-prefeito: Jaci Tadeu da Silva

Secretários: Edgard José Fiusa, Evangelista Azevedo Limas, Fábio dos Santos Amaral, Jaci Pinheiro da Silva, Jaci Tadeu da Silva, José Américo Pereira Leite, Jurandir Salvarani, Luis Eduardo Geribello Perrone, Odilon Repasch, Roberto Camal Rachid, Ruth Frederico Gianuzzi, Sidney Sepulcre e Vicente Martins Bandeira.

Impressão: Gráfica Ipanema (CNPJ 05.803.719/0001-84)

Av. Juscelino Kubitscheck de Oliveira, 199, Salão 1, Distrito Industrial Votorantim - SP